



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CGC: 75.771.303/0001-07
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 302/2016 - LEG.

SÚMULA:- Dispõe sobre correção dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara e Secretários da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PROMULGO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal e Secretários da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, a título de correção salarial de 10,67% (dez vírgula, sessenta e sete cento), para vigor a partir de 1º março do corrente, na forma que se especifica:-

a	Presidente da Câmara	3.012,17
b	Demais Vereadores	2.560,34
c	Secretários	3.326,68

§ Único – A presente correção de salários se refere a janeiro de 2015 a dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor a nesta data.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2016.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal

Publicado em 25 e 26-03-2016
Jornal : Tribuna do Norte
Edição 7536 pág. C05